# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

AV. AMBRAULINO LEANDRO BARBOSA, 284, CENTRO, CARNEIRINHO - MG

**LEI Nº737, DE 09 DE JUNHO DE 2004.**

**Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Carneirinho, no uso de suas atribuições;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de um crédito adicional suplementar, na importância de R$70.200,00 (setenta mil e duzentos reais), destinado a suplementação das dotações abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

**02 – Poder Executivo**
**02.05 – Departamento de Obras e Serviços Municipais**
02.05.02 – Divisão de Obras e Serviços Municipais
15.451.0006.2029 – Ampliação de Rede Elétrica
4.4.90.51.01 – Obras e Instalações.....R$10.200,00

**02.08 – Departamento de Desenvolvimento**
02.08.03 – Divisão Agropecuária
20.601.0007.1025 – Eletrificação Rural
4.4.90.51.01 – Obras e Instalações.....R$60.000,00
**TOTAL.....R$70.200,00**

**Art. 2º -** O valor do crédito adicional suplementar de que trata esta Lei será coberto com parte do produto do superávit apurado no exercício financeiro de 2003.

**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 09 de junho de 2004

**João Tiago de Queiroz**
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

**Neide Ferreira de Souza**
Secretária